

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO**  
**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2007**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Distritos Industriais, símbolo DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2007.

**SECRETARIA DAS CIDADES**  
**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2007**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**VALDINA PIRES DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2007.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2007**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOSE ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Parques e Florestas, símbolo DAS-4, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2007.

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2007**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0066.000.03808/2007-4, e no Ofício GSF nº 510/07, de 19 de abril de 2007, da Secretaria da Fazenda,

**RESOLVE**, de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico da Fazenda Estadual, do servidor **FÁBIO SILVA DUARTE**, matrícula nº 142.957-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 17 de abril de 2007.

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DECRETOS DE 06 DE JUNHO DE 2007**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 009896-5/2007, de 07 de maio de 2007, da Secretaria da Saúde, e considerando os termos do Ofício nº 21.000-788/2007/GAB-SEAD, de 22 de maio de 2007, da Secretaria da Administração, **RESOLVE**

**EXONERAR A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LIDIANE CASTELO BRANCO**, do Cargo de Médico – Clínica-Médica, Classe A, matrícula nº 179.557-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotado na Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, a partir de 07 de maio de 2007.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 009525-3/2007, de 02 de maio de 2007, da Secretaria da Saúde, e considerando os termos do Ofício nº 21.000-795/2007/GAB-SEAD, de 23 de maio de 2007, da Secretaria da Administração, **RESOLVE**

**EXONERAR A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CARLOS FLÁVIO LOPES BONFIM**, do Cargo de Médico – Pediatria, Classe I, Padrão A, matrícula nº 180.684-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotado no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP, a partir de 03 de maio de 2007.

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**DECRETOS DE 06 DE JUNHO DE 2007**

**O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 045/07-DP da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

**REFORMAR EX-OFÍCIO** conforme o Art. 58, da Lei nº 5.378/04, **GILVAN PEREIRA DA SILVA, SOLDADO-PM, GIP-10.10.545**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do Soldo de **SOLDADO-PM**, no valor de R\$ 914,00 (novecentos e quatorze reais), mensais conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

**O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 013/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

**TRANSFERIR A PEDIDO** para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os art. 88 inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808 de 16/07/81, **SOLDADO “PM”, GIP-10.4942, FRANCISCO SALES DOS SANTOS FILHO**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **SOLDADO-PM**, no valor de R\$ 986,00 (Novecentos e oitenta e seis reais) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

**O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 138/06-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

**TRANSFERIR A PEDIDO** para a reserva remunerada nos termos do disposto de acordo com os Art. 88, inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, SOLDADO-PM, GIP/10.4373**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO-PM**, no valor de R\$ 999,50 (Novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

**O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 036/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

**TRANSFERIR A PEDIDO** para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os art. 88 inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **FRANCISCO CARDOSO DE ALENCAR, CABO-PM, GIP-10.4619**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.039,17 (Hum mil e trinta e nove reais e dezessete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

**O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 023/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

**TRANSFERIR A PEDIDO** para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os art. 88 inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **COSMO MORAES DE ANDRADE SOLDADO-PM, GIP-10.4603**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO-PM**, no valor de R\$ 999,50 (Novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

**O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 041/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

**TRANSFERIR A PEDIDO** para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os art. 88 inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **JOSE SIQUEIRA COSTA E SILVA 2º SARGENTO-PM, GIP-10.3769**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.124,26 (Hum mil cento e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

**O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 034/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

**TRANSFERIR EX-OFÍCIO** para a reserva remunerada, nos termos do disposto conforme o Art. 91, inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, **EDMUNDO EVANGELISTA SANTIAGO, 3º SARGENTO-PM, GIP-10.2731**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.172,62 (Hum mil cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, ratificados pela Secretaria de Administração.

P.P. 6959 a 6964